



## **EDITAL Nº 10/2017 – PROEPI/IFPR**

### **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA, EXTENSÃO, CULTURA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (PROEQ)**

A Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPI) do Instituto Federal do Paraná (IFPR), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital interno, contendo as normas referentes ao Programa Institucional de Apoio à Aquisição de Equipamentos para Pesquisa, Extensão, Cultura, Inovação e Pós-Graduação (PROEQ).

#### **1. DO PROGRAMA**

1.1 O Programa Institucional de Apoio à Aquisição de Equipamentos para Pesquisa, Extensão, Cultura, Inovação e Pós-Graduação (PROEQ) visa o suprimento da necessidade de equipamentos caracterizados por terem utilidade para um conjunto de pesquisadores e/ou extensionistas, em todas as áreas do conhecimento. O Programa destina-se a apoiar iniciativas oriundas de projetos que também possam ser associados, incentivando a cooperação entre os *campi* do Instituto Federal do Paraná.

#### **2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

2.1. Fomentar projetos de pesquisa científica e tecnológica, ações de extensão e de cultura dos *campi* do IFPR que requeiram a aquisição de equipamentos nacionais ou importados para seu desenvolvimento.

2.2. Apoiar iniciativas oriundas de projetos associados, caracterizando a possibilidade de cooperação de utilização dos equipamentos.

2.3. Contribuir para o estabelecimento de laboratórios de excelência e referência em pesquisa no âmbito do IFPR.

2.4. Contribuir para a qualificação das pesquisas científicas e tecnológicas e das ações extensionistas realizadas no IFPR.

2.5. Contribuir para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa e de extensão que estejam em articulação com as atividades de ensino, inovação e pós-graduação no IFPR.

2.6. Estimular a produção científica, tecnológica e cultural, dando prioridade ao desenvolvimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais.

2.7. Contribuir e estimular a produção cultural e artística em diálogo com a sociedade, visando a inclusão de agentes que integram as cadeias e setores criativos e produtivos da arte e da cultura, que atendam aos interesses da coletividade, em respeito à diversidade local e regional.

2.8. Equipar espaços e ambientes de ensino, pesquisa, extensão, inovação e pós-graduação já existentes, voltados para o desenvolvimento de atividades artísticas e culturais.

#### **3. DAS NORMAS GERAIS**

3.1. Compete à PROEPI orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento deste edital.

3.2. Este edital interno é composto por três linhas, sendo que a Linha 1 financiará uma ou mais propostas de Pesquisa, a Linha 2 financiará uma ou mais propostas de Extensão, e a Linha 3 financiará uma ou mais propostas na área de Cultura.

3.3. Este edital visa selecionar propostas de aquisição de equipamentos com recursos da matriz orçamentária do IFPR gerenciados pela PROEPI, contribuindo para o desenvolvimento de pesquisa, extensão, cultura, inovação e pós-graduação.

3.4. Cada *campus* poderá concorrer com apenas uma proposta em cada linha, que deverá ser inscrita por seu/sua respectivo/a coordenador/a.

3.5. No ato da inscrição deverão ser indicados os nomes de um/a coordenador/a e de um/a vice-coordenador/a, que sejam docentes ou técnicos administrativos do quadro efetivo do IFPR, os/as quais responderão pelas características técnicas e científicas das propostas.

Parágrafo único. Os/as coordenadores/as e vice-coordenadores/as deverão estar em efetivo exercício de suas funções.

3.6. Profissionais externos ao IFPR poderão atuar como colaboradores das propostas.

3.7. É obrigatório que os/as coordenadores e os/as colaboradores/as estejam totalmente adimplentes no que diz respeito ao cumprimento de obrigações relacionadas aos programas da PROEPI.

3.8. As propostas serão avaliadas considerando seu mérito científico, tecnológico e extensionista,

garantia de envolvimento de estudantes, além da viabilidade de execução técnica, administrativa e financeira.

3.9. As propostas submetidas podem apresentar projetos associados, ou seja, envolvendo mais de um *campus* ou grupos de pesquisa.

#### **4. DAS ESPECIFICIDADES DE CADA LINHA**

##### **4.1. Linha 1 – Pesquisa**

a) Os projetos que compõem a proposta submetida a esta linha deverão estar claramente caracterizados como de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, nos níveis tecnológicos, de graduação ou pós-graduação.

b) A proposta submetida para esta linha deve representar o direcionamento para a(s) área(s) em que se pretende ser excelência e referência e caracterizar o propósito multiusuário centralizado, concentrando em um mesmo lugar equipamentos científicos úteis para um conjunto de pesquisadores/as, em diferentes projetos e com uso *multicampi*.

c) Os/as coordenadores/as da proposta para esta linha deverão fazer parte de grupos de pesquisa constituídos ou em formação.

##### **4.2. Linha 2 – Extensão**

a) Os projetos que compõem a proposta submetida a esta linha deverão estar claramente caracterizados como de extensão ou extensão tecnológica.

b) A proposta submetida para esta linha deverá estar em consonância com a concepção institucional de extensão, entendida como um processo educativo, cultural, político, social, científico e tecnológico que promova a interação dialógica e transformadora entre as instituições e a sociedade, levando em consideração a territorialidade, envolvendo necessariamente a comunidade externa.

c) Também se mostram relevantes propostas que caracterizem o propósito multiusuário e a aquisição de equipamentos úteis para um conjunto de extensionistas, em diferentes projetos e com uso *multicampi*.

d) A proposta submetida para esta linha deverá estar articulada com os arranjos produtivos, sociais e culturais locais.

##### **4.3. Linha 3 – Cultura**

a) Os projetos que compõem a proposta submetida a esta linha deverão estar claramente caracterizados como de cultura e/ou arte nas suas diferentes linguagens, considerando sua relação com as manifestações, expressões, produções artísticas e culturais e seu território.

b) A proposta submetida para esta linha deve estar em consonância com os Planos Nacional, Estadual e/ou Municipal de Cultura.

#### **5. DOS RECURSOS**

5.1. Os recursos de capital serão alocados nas linhas 1, 2 e 3, conforme a tabela 1. Poderão ser solicitados um ou mais itens até o valor máximo estipulado para cada linha.

**Tabela 1 – Alocação de recursos por linha**

	<b>Descrição</b>	<b>Recurso</b>
Linha 1	Propostas de Projetos de Pesquisa	Até R\$ 100.000,00
Linha 2	Propostas de Projetos de Extensão	Até R\$ 25.000,00
Linha 3	Propostas de Projetos de Cultura	Até R\$ 25.000,00

#### **6. DOS ITENS FINANCIÁVEIS**

6.1. Os recursos tratados neste edital destinam-se à aquisição de equipamentos nacionais ou importados destinados ao uso compartilhado em espaços multiusuários de pesquisa científica e tecnológica, extensão, cultura, inovação e pós-graduação.

Parágrafo único. Os equipamentos solicitados deverão estar diretamente associados aos objetivos e às linhas de pesquisa, extensão e cultura relacionadas na proposta apresentada.

#### **7. DOS ITENS NÃO FINANCIÁVEIS**

7.1. Serão considerados itens não-financeiros pelos recursos deste edital:



- a) despesas classificadas como custeio, tais como materiais de consumo (incluindo a aquisição de softwares), serviços de terceiros, diárias e passagens, reagentes, entre outros;
- b) mobiliário e aparelhos destinados à infraestrutura administrativa do *campus*;
- c) itens não vinculados a atividades de pesquisa, extensão, cultura, inovação e pós-graduação;
- d) veículos automotores, embarcações e o investimento em construções ou reformas de edificações.

7.2. A aquisição de software será permitida quando ela for condição ao funcionamento de um determinado equipamento, em cumprimento com as instruções internas de procedimento da DTIC (IIP nº 022/2013).

7.3. Se no custo da aquisição não estiverem inseridos gastos, tais como: instalação, testes, aferições, garantia, taxas de importação, transporte e seguros, o *campus* ficará responsável, a título de contrapartida garantida pela Direção Geral, por financiar estas despesas.

7.4. Se o custo do equipamento solicitado ultrapassar o valor disponibilizado neste edital, o *campus* de origem da proposta poderá complementar o valor, como contrapartida.

## **8. DOS REQUISITOS DO/A COORDENADOR/A DA PROPOSTA**

8.1. Possuir currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do CNPq com atualização em data igual ou posterior à data de abertura das inscrições neste edital.

8.2. Para propostas submetidas à linha 1, ser membro de um Grupo de Pesquisa vinculado ao IFPR, com pelo menos um/a estudante de Iniciação Científica, seja este/a voluntário/a ou bolsista.

Parágrafo único. Manter as informações sobre o Grupo de Pesquisa atualizadas no [Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq](#) durante a vigência da proposta.

8.3. Ser coordenador ou integrante de projeto cadastrado no Comitê de Pesquisa e Extensão – COPE do seu *campus*.

8.4. Assumir compromisso formal com as atividades de execução da proposta, inclusive na elaboração dos Relatórios Técnico-Financeiros de Execução.

8.5. Garantir que todas as publicações, inclusive os trabalhos apresentados em congressos ou seminários, eventos culturais e/ou pedidos de propriedade intelectual, produzidos a partir da execução da proposta aprovada, mencionem o apoio do PROEQ/IFPR.

8.6. Assegurar as condições necessárias para a execução da proposta permitindo a participação de todo o grupo.

8.7. Estar totalmente adimplente com a PROEPI.

8.8. O/a coordenador/a bem como os/as colaboradores/as deverão participar de programações de divulgação científica e/ou cultural estabelecidas pelo IFPR.

## **9. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS**

9.1. No ato da inscrição da proposta o/a coordenador/a deverá enviar para [proepi@ifpr.edu.br](mailto:proepi@ifpr.edu.br) arquivo único no formato PDF, com as devidas assinaturas, os seguintes documentos:

- a) Proposta de Aquisição de Equipamentos (Anexo I);
- b) Termo de Compromisso assinado pelo Diretor Geral do *campus* (Anexo II);
- c) Termo de Compromisso assinado pelo Diretor de Administração e Planejamento do *campus* (Anexo III);
- d) Termo de Referência (Anexo IV);

• Em caso de impossibilidade de três orçamentos, incluir justificativa atestando que o(s) equipamento(s) solicitado(s) tem somente um fabricante no Brasil. Será também aceita justificativa técnica que demonstre que somente determinado equipamento/marca/modelo pode ser utilizado para a execução dos projetos.

- e) Carta de anuência demonstrando a intenção de colaboração de pesquisadores/extensionistas/ artistas e/ou instituições externas, se for o caso;

Parágrafo único. Não serão aceitas inscrições condicionantes.

## **10. DO PROCESSO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO**

10.1. A comissão avaliadora será responsável pelo processo de análise e avaliação das propostas e composta por avaliadores/as das equipes PROEPI, PROENS e PROPLAN e, se necessário, consultores/as *ad hoc*, que deverá ser nomeada por portaria específica.

10.2. O processo de análise e avaliação será realizado em duas etapas:

- a) A primeira etapa inclui análise de toda a documentação solicitada, e a proposta será avaliada conforme critérios descritos na tabela 2. Nesta fase serão selecionadas as três



propostas melhor classificadas em cada linha. O resultado parcial será divulgado conforme cronograma (item 15 deste edital).

Parágrafo único. O número de propostas selecionadas na primeira etapa poderá ser alterado pela comissão avaliadora.

b) A segunda etapa consiste em apresentações, pelos/as coordenadores/as, das propostas selecionadas à equipe avaliadora por meio de videoconferência. O processo de avaliação terá duração de até 45 min (quarenta e cinco minutos), sendo até 20 min (vinte minutos) para a apresentação e o tempo restante será dedicado aos questionamentos feitos pela comissão. Os critérios de avaliação desta etapa estão descritos na tabela 3. As datas e horários serão divulgados juntamente ao Resultado Parcial.

10.3. A nota final será uma média ponderada das duas etapas, tendo a primeira etapa peso 6 e a segunda etapa peso 4.

**Tabela 2 - Critérios a serem considerados na primeira etapa do processo seletivo**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Justificativa (razões, importância e impactos da aquisição do(s) equipamento(s) para o Ensino, a Pesquisa, a Extensão, a Cultura, a Inovação e a Pós-Graduação; inserção regional)	1,0
Justificativa (contribuição para o estabelecimento de laboratórios de excelência e referência em Pesquisa - linha 1; contribuição para o estabelecimento de ações de Extensão - linha 2; contribuição para estabelecimentos de ações/espços culturais - linha 3).	2,0
Fundamentação da Proposta (Aquisição e Utilização do(s) equipamento(s) e contrapartida do <i>campus</i> )	1,0
Fundamentação da Proposta (incremento qualitativo da produção científica, tecnológica, extensionista e produção artística/cultural; utilização multiusuária e relação dos projetos ao(s) equipamento(s) solicitado(s))	3,0
Plano de Trabalho (objetivos pretendidos, resultados esperados e cronograma)	1,0
Plano de Execução Orçamentária	2,0

**Tabela 3 - Critérios a serem considerados na segunda etapa do processo seletivo**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Adequada gestão do tempo, clareza e capacidade de síntese na apresentação	3,0
Clareza das respostas aos questionamentos apresentados	4,0
Habilidade para debater e capacidade de organizar raciocínios de natureza técnica e objetiva	3,0

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. As propostas que obtiverem média inferior a 5,0 na avaliação correspondente à primeira ou à segunda etapa ou que receberem nota zero em qualquer um dos critérios avaliativos, indicados nas tabelas 2 e 3 deste edital serão desclassificadas.

11.2. A PROEPI divulgará uma lista com as propostas qualificadas em cada linha para a apresentação por videoconferência (item 10.2. b) contendo o nome dos/as coordenadores/as em ordem alfabética e o *campus* de origem.

11.3. O resultado final será publicado contendo o nome do/a coordenador/a, o título da proposta, o *campus* de origem e o valor a ser concedido.

Parágrafo único. Em caso de mais de uma proposta qualificada a receber o recurso, a lista será publicada com os nomes dos/as coordenadores/as em ordem alfabética.

11.4. No ato da divulgação do resultado final a PROEPI indicará a documentação necessária e os prazos a serem cumpridos para a descentralização e execução do recurso.

## 12. DA FORMA DE CONCESSÃO DO AUXÍLIO

12.1. O valor da proposta aprovada será repassado ao *campus* por meio de descentralização orçamentária, ficando sob responsabilidade do *campus* a execução do recurso.

## 13. DA AQUISIÇÃO E PATRIMONIAMENTO DO(S) EQUIPAMENTO(S)

13.1. O processo de aquisição deverá obedecer à legislação vigente bem como os prazos e normas estabelecidos pela PROAD (Pró-Reitoria de Administração do IFPR).

13.2. Os equipamentos adquiridos deverão ser patrimoniados no *campus* de origem da proposta e a carga do patrimônio será atribuída ao/à coordenador/a desta.

#### 14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. Caberá ao/à coordenador/a da proposta apresentar o relatório de prestação de contas em conformidade com a Resolução nº 33 de 17 de dezembro de 2015 da PROEPI.

14.2. Após o recebimento do crédito orçamentário pelo *campus* de origem da proposta (descentralização do recurso orçamentário), caberá ao/à coordenador/a, trimestralmente, encaminhar à PROEPI memorando eletrônico informando a situação da aquisição do(s) equipamento(s) constante(s) da proposta qualificada para receber o recurso, com cópia da linha do SIAFI caracterizando a situação do crédito concedido (empenhado, liquidado ou pago).

14.3. No prazos de 12 e 24 meses após a aquisição e instalação do(s) equipamento(s) o coordenador da proposta deverá enviar à PROEPI o Relatório Técnico-Financeiro de Execução do plano de trabalho ligado à proposta e uma lista da produção científica, tecnológica e/ou de extensão, e/ou produção artística/cultural realizada ou em andamento.

Parágrafo único. O Modelo de Relatório de Prestação de Contas do Recurso Financeiro – PROEQ encontra-se no Anexo VI.

14.4. Juntamente com o Relatório de Prestação de Contas, deverá ser encaminhado o Termo de Comprovação de Patrimoniação de Bens.

14.5. Caso o recurso não seja empenhado no período orçamentário de 2017, este deverá ser devolvido via GRU.

#### 15. CRONOGRAMA

**Tabela 4 – Cronograma das atividades previstas**

Atividade	Período/Data
Inscrição das propostas	24/07/17 a 07/08/17 (até às 23h59)
Análise das propostas	08/08/17 a 20/08/17
Divulgação do resultado parcial	21/08/17
Período de solicitação de recurso	22/08/17 a 23/08/17
Chamada para a apresentação (videoconferência)	24/08/17
Divulgação do resultado final	28/08/17

#### 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É de responsabilidade dos/as coordenadores/as o envio de toda documentação necessária para a participação no Programa, conforme especificações deste edital.

16.2. O não envio da prestação de contas no prazo estabelecido neste edital caracterizará pendências com a PROEPI, o que inviabilizará a participação do *campus* e do/a coordenador/a em futuros editais de fomento da PROEPI.

16.3. A descentralização dos recursos, bem como os valores indicados no item 5 poderão ser alterados sem aviso prévio por parte da PROEPI.

16.4. A comissão avaliadora poderá indicar alterações ou excluir itens da proposta conforme julgar necessário.

16.5. Propostas enviadas fora do prazo de inscrição ou que não atendam aos requisitos indicados no presente edital serão desclassificadas.

16.6. A qualificação da proposta não implicará na garantia de aquisição do(s) equipamento(s), ficando esta condicionada à disponibilidade orçamentária e podendo ser atendida parcialmente.

16.7. Os casos omissos serão analisados pela PROEPI.

16.8. A execução do programa tratado neste edital está condicionada a disponibilidade orçamentária.

Curitiba, 21 de julho de 2017.

Marcelo Estevam  
Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa e Inovação  
Instituto Federal do Paraná

\*O original encontra-se assinado.





**EDITAL Nº 10/2017 – PROEPI/IFPR**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA**  
**PESQUISA, EXTENSÃO, CULTURA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (PROEQ)**

**ANEXO I**  
**PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

(O documento deve ser formatado em fonte ARIAL, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5)

**1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

1.1. Título da Proposta:

1.2. Linha de fomento: ( ) Linha 1 ( ) Linha 2 ( ) Linha 3

1.3. Grupo(s) de Pesquisa vinculado(s) à Proposta (obrigatório apenas para propostas inscritas na linha 1):

1.4. *Campus/ campi:*

**2. INTEGRANTES DA PROPOSTA**

2.1. Coordenador/a da Proposta

Nome /SIAPE/*campus:*

Formação/titulação:

Link para o currículo Lattes:

2.2. Vice-coordenador/a da Proposta

Nome /SIAPE/*campus:*

Formação/titulação:

Link para o currículo Lattes:

2.3. Colaboradores/as

2.3.1. Colaboradores/as Docentes ou Técnicos Administrativos/ Titulação/ SIAPE/ Instituição/ Departamento ou *campus*. (incluir SIAPE somente no caso de o colaborador pertencer ao quadro de servidores do IFPR).

2.3.2. Colaboradores/as Discentes/ Curso/ Período/ *campus*/ Modalidade de Bolsa (se possuir)/ Orientador/a

**3. CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA**

3.1. Justificativa

3.1.1. Relevância

- Identificar as razões pelas quais o *campus* está participando desta chamada.

- Demonstrar qual é a importância da aquisição do(s) equipamento(s) para o *campus* e seu impacto no Ensino, na Pesquisa, na Extensão, na Cultura e na Inovação..

- Se for o caso, explicar de que forma a aquisição contribuirá para inserção regional do *campus* no desenvolvimento local ou regional.

3.1.2. Contribuição

- **Linha 1:** explicar de que forma a aquisição contribuirá para o estabelecimento de laboratórios de excelência e referência em Pesquisa Científica, Tecnológica ou de Inovação no âmbito do IFPR.

- **Linha 2:** explicar de que forma a aquisição contribuirá para o estabelecimento de ações de Extensão com potencial de impacto e transformação social pelo IFPR.

- **Linha 3:** explicar de que forma a aquisição do(s) equipamento(s) contribuirá para o estabelecimento de ações e/ou espaços Culturais do *campus*.

3.2. Fundamentação da proposta

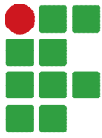
3.2.1. Aquisição e Utilização do(s) equipamento(s):

- Realizar uma descrição detalhada do(s) equipamento(s).

- Descrever a contrapartida do *campus*: a infraestrutura e as necessidades de instalação e/ou adequação(ões) da infraestrutura do *campus* para o bom funcionamento do(s) equipamento(s); necessidade de capacitação para o uso do(s) equipamento(s).

3.2.2. Aspectos relacionados ao Ensino, à Pesquisa, à Extensão, à Cultura e à Inovação:

- Perspectiva de incremento qualitativo da produção científica, tecnológica e/ou de inovação, e/ou de extensão, e/ou artística/cultural, uma vez adquirido o(s) equipamento(s).



- Utilização multiusuária do(s) equipamento(s) a ser(em) adquirido(s).
- Inserir um resumo dos projetos cadastrados no COPE que serão favorecidos com a aquisição do(s) equipamento(s) e incluir o(s) coordenador/es/as e colaborador/es/as que serão beneficiados.
- Explicar de que forma o(s) equipamento(s) contribuirá(ão) e/ou será(ão) utilizado(s) em cada projeto.

#### **4. PLANO DE TRABALHO**

- Descrever detalhadamente os objetivos pretendidos e os resultados esperados a partir da utilização do(s) equipamento(s) adquirido(s) nos projetos vinculados à proposta.
- Incluir cronograma, em formato de tabela, de execução das atividades ligadas à proposta.

#### **5. PLANO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

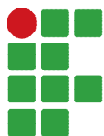
- Descrever como será realizado e quem elaborará o Termo de Referência para a aquisição do equipamento solicitado (Licitação, dispensa ou inexigibilidade).
- Descrever como será acompanhada a descentralização dos créditos orçamentários.
- Descrever como serão realizadas as atividades da execução orçamentária (empenho, liquidação e pagamento).
- Descrever quem irá receber e conferir o equipamento adquirido e liquidar a Nota Fiscal para o efetivo pagamento.

#### **6. TERMO DE COMPROMISSO DO/A COORDENADOR/A**

Eu, \_\_\_\_\_,  
SIAPE: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, servidor/a efetivo/a, lotado/a no  
Campus \_\_\_\_\_ do Instituto Federal do Paraná, e coordenador/a da  
Proposta \_\_\_\_\_ de Aquisição de Equipamento(s) intitulada  
\_\_\_\_\_, assumo o compromisso de  
cumprir todas as normas contidas no Edital nº 10/2017 – PROEPI/IFPR, especialmente no que se refere  
aos requisitos do/a coordenador/a da proposta. Declaro estar ciente de que o não cumprimento deste  
termo implica em inadimplência frente à PROEPI inviabilizando minha participação em editais de bolsas e  
de repasse de recursos por um período de 2 (dois) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Coordenador/a da Proposta



**EDITAL Nº 10/2017 – PROEPI/IFPR**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA**  
**PESQUISA, EXTENSÃO, CULTURA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (PROEQ)**

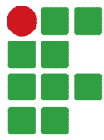
**ANEXO II**  
**TERMO DE COMPROMISSO DO/A DIRETOR/A GERAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
SIAPE \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, Diretor/a Geral do *Campus*  
\_\_\_\_\_ do Instituto Federal do Paraná estou ciente do envio da  
Proposta de Aquisição de Equipamento(s) intitulada  
\_\_\_\_\_ à PROEPI e assumo o  
compromisso de apoiar o cumprimento de todas as normas contidas no Edital nº 10/2017 –  
PROEPI/IFPR, e a viabilização da execução financeira do(s) recursos(s) solicitados neste edital e das  
contrapartidas. Declaro que este *campus* possui toda a infraestrutura necessária para a instalação e  
utilização do(s) equipamento(s) e arcará com possíveis gastos relacionados a instalação, adequações e  
manutenção. Declaro também estar ciente de que o não cumprimento deste termo implica em  
impossibilidade de participação deste *campus* em editais PROEQ por um período de 2 (dois) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Diretor/a Geral do *campus*





**DITAL Nº 10/2017 – PROEPI/IFPR**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA**  
**PESQUISA, EXTENSÃO, CULTURA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (PROEQ)**

**ANEXO III**  
**TERMO DE COMPROMISSO DO/A DIRETOR/A DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
SIAPE: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, Diretor/a de Administração e  
Planejamento do *Campus* \_\_\_\_\_ do Instituto Federal do Paraná estou  
ciente do envio da Proposta de Aquisição de Equipamento(s) intitulada  
\_\_\_\_\_ à PROEPI e assumo  
o compromisso de apoiar o cumprimento de todas as normas contidas no Edital nº 10/2017 –  
PROEPI/IFPR, especialmente no que se refere à execução financeira dos recursos solicitados neste  
edital. Declaro também estar ciente de que o não cumprimento deste termo implica em impossibilidade de  
participação deste *campus* em editais PROEQ por um período de 2 (dois) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Diretor/a de Administração e Planejamento

**EDITAL Nº 10/2017 – PROEPI/IFPR**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA**  
**PESQUISA, EXTENSÃO, CULTURA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (PROEQ)**

**ANEXO IV**  
**MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de equipamentos caracterizados por terem utilidade para um conjunto de pesquisadores e/ou extensionistas internos ou externos ao IFPR, conforme as descrições e especificidades a seguir:

**a) Itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)*	VALOR TOTAL (R\$)**
01	Descrição do material 1 que se pretende adquirir (ex: <i>microscópio eletrônico</i> )	Un.	X	0,00	0,00
02	Descrição do material 2	Un.	X	0,00	0,00
03	Descrição do material 3	Un.	X	0,00	0,00
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

**Estimativa Total dos Itens** ..... **R\$ 0,00**

\* Somar os três preços cotados do item e calcular o valor médio unitário. O modelo de cotação de preços esta no apêndice a este Anexo.

\*\* Preço médio vezes a quantidade.

**2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS**

**a) ITEM 01**

- Descrever as especificações e especificidades do item a ser adquirido de forma a se deixar claro o que se pretende em termos de qualidade e desempenho.

**b) ITEM 02**

- .....

**3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

3.1. Os bens deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, na quantidade solicitada, em horário comercial, no seguinte endereço: *(descrever o endereço que se deseja que o fornecedor entregue o objeto adquirido)*

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável designado para acompanhar e fiscalizar o ajuste, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, no prazo de 5 (cinco) dias.

**4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.1.2. Efetuar o pagamento na forma constante no Contrato ou Nota de Empenho.

[...] Outras obrigações assumidas junto ao contratante.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.1.2. Instalar o equipamento, aferir, calibrar ou proceder outro ajuste necessário para deixá-lo em perfeitas condições de uso (se for o caso).

[...] Descrever outras obrigações da contratada, como os critérios de garantia do fornecedor (se for o caso).



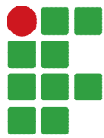
**INSTITUTO FEDERAL**  
Paraná



Ministério da Educação

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Coordenador/a do Projeto  
Matrícula SIAPE



**EDITAL Nº 10/2017 – PROEPI/IFPR**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA**  
**PESQUISA, EXTENSÃO, CULTURA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (PROEQ)**

**APÊNDICE**  
**PESQUISA DE MERCADO**

Foi promovida a consulta de preços da seguinte forma (*descrever como: telefone, e-mail, sítio de vendas, documento impresso*). Foram pesquisadas as empresas do ramo pertinente ao objeto da compra, abaixo discriminadas, obtendo o seguinte resultado:

**a) Item 01 – (nome do item):**

<b>Empresas</b>	<b>CNPJ</b>	<b>VALOR</b>
Nome da empresa 1	00.000.000/000-00	R\$ 0,00
Nome da empresa 2	00.000.000/000-00	R\$ 0,00
Nome da empresa 3	00.000.000/000-00	R\$ 0,00
<b>Preço médio (média dos três preços pesquisados)</b>		<b>R\$ 0,00</b>

**b) Item 02 – (nome do item):**

[...]

(Deverá ser feita uma pesquisa para cada item)

---

(Responsável pela pesquisa)  
Matrícula SIAPE



**EDITAL Nº 10/2017 – PROEPI/IFPR**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA**  
**PESQUISA, EXTENSÃO, CULTURA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (PROEQ)**

**ANEXO V**  
**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO – PROEQ**

LINHA DE FOMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS					
( ) LINHA 1		( ) LINHA 2		( ) LINHA 3	
<b>1. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO</b>					
<b>1.1. Título do Proposta</b>					
<b>1.2. Nº de Registro no COPE da(s) pesquisa(s) vinculada(s) a esta proposta</b>					
<b>1.3. Nome do Campus</b>					
<b>2. INTEGRANTES DO PROJETO</b>					
<b>2.1. Identificação da Coordenação</b>					
a) Coordenador/a: .....					
CPF: 000.000.000-00			Matrícula SIAPE: .....		
b) Vice-Coordenador/a: .....					
CPF: 000.000.000-00			Matrícula SIAPE: .....		
<b>3. APLICAÇÃO DO RECURSO</b>					
3.1. Valor total do recurso financeiro recebido					R\$ 0,00
3.2. Recurso financeiro aplicado em material permanente					R\$ 0,00
<b>Descrição dos Bens</b>	<b>Nº Nota* Empenho</b>	<b>Registro Patrimonial</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 0,00</b>
<b>3.3. Resumo da aplicação do recurso financeiro</b>					
Valor total recebido				R\$ 0,00	
Valor aplicado permanente				R\$ 0,00	
<b>Saldo</b>				<b>R\$ 0,00</b>	

\* A cópia da Nota Fiscal de aquisição de cada item deve estar anexada neste formulário, bem como o documento de liquidação (documento que atesta que o item recebido confere com o que foi solicitado e empenhado).